LEI Nº 1.357, DE 22 DE ABRIL DE 1993

Autoriza destinar área para instalação de aterro sanitário e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar área de terreno para instalação de aterro sanitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 22 de abril de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 137
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 22 / 04 / 93
Ass. do Encarregado